



IND 7424/2009

INDICAÇÃO Nº /2009
(Do Sr. Dep. CLAUDIO ABRANTES)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CEG CDURCEDP
 CDESOTMAI

Em, 27/08/09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

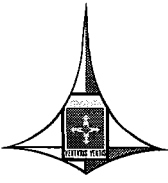
Sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Educação a construção de quadras de esportes com coberturas, das Escolas que especifica, de Planaltina.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com base no art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Educação, a construção de quadras de esportes, com coberturas, das seguintes escolas de Planaltina:

- Centro Educacional nº 01
- Centro Educacional Taquara
- Centro de Ensino Fundamental 02
- Centro de Ensino Fundamental 03
- Centro de Ensino Fundamental 05
- Escola Classe COPERBRAS
- Escola Classe ETA 44
- Escola Classe SÃO GONÇALO
- Centro de Ensino Fundamental MESTRE D'ARMAS
- Centro de Ensino Fundamental PIPIRIPAU II
- Centro de Ensino Fundamental NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
- Escola Classe 14

JUSTIFICAÇÃO


A quadra de esporte nos centros educacionais é uma necessidade, e, este Governo, ao criar vilas olímpicas em todo o Distrito Federal, vem demonstrando que está sensível aos reclamos da educação física do alunado da Capital da República.



**Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete do Deputado CLÁUDIO ABRANTES**

Dentro desta ótica, esta Indicação tem o propósito de sugerir ao Governo do Distrito Federal a construção de quadras de esportes, com cobertura, nas Escolas de Planaltina, que ainda não as possui.

Sala das Sessões,


**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES
Partido Popular Socialista**

